



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE OUTUBRO DE
2025.

Dispõe sobre adesão ao Decreto Municipal 077/2025, oriundo do Executivo, que “dispõe sobre a antecipação do Feriado referente ao Dia do Servidor Público Municipal”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, é originalmente comemorado anualmente no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO que o dia mencionado, no ano de 2025 caiu em uma terça-feira, bem como, visando evitar a interrupção dos serviços internos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipada para o dia 27 de outubro de 2025 (**segunda-feira**) a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, ora celebrado em 28 de outubro, no âmbito da Administração Pública Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

Parágrafo único – Em virtude da antecipação do feriado no dia mencionado, no caput deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos no dia que refere.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 23 de outubro de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente